

REGULAMENTO DA 17ª COPA CECAP GUARULHOS - 2017-

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º** - A 17ª COPA CECAP será dirigida pelos ORGANIZADORES SRS. ERIZALDO PINHEIRO (IZAL), JOSÉ ALFREDO (ZAFRA) e FILISBERTO (CABEÇÃO) obedecerá ao disposto neste Regulamento e as normas vigentes.
- Art. 2º** - A 17ª Copa Cecap será disputada por 48 (Quarenta e oito) equipes, poderá ser desligada a equipe que não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não tenha entregue a documentação exigida pelos ORGANIZADORES, ou tenha infringido disciplinarmente o regulamento.
- Art. 3º** - As equipes participantes ficam cientes que terão de fazer o pagamento da taxa de arbitragem no valor de **R\$ 170,00 (Cento e setenta) na 1ª fase no dia do seu jogo**. Na semifinal e final o valor terá acréscimo a ser definido com as equipes classificadas. O não pagamento da taxa no dia do jogo sujeitará o infrator, além das penalidades previstas no CBJD, às seguintes penas administrativas:
- a) 1ª ocorrência: Aplicação da multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser paga até terça feira seguinte ao jogo realizado junto com os R\$ 170,00 (Cento e Setenta reais).
- b) 2ª ocorrência: afastamento da associação do presente campeonato;
- Parágrafo Único - A aplicação das penalidades previstas nas letras “a e b” do caput deste artigo será de competência dos ORGANIZADORES, independente das sanções disciplinares aplicadas pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

CAPÍTULO II Da Duração das Partidas

- Art. 4º** - Todas as partidas terão a duração de 70 (Setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (Trinta e Cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos até as quartas de finais, na semifinal o tempo será de 80 (oitenta minutos) dividido em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, na final o tempo será de 90 (noventa) minutos com 2 tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.

CAPÍTULO III Do Campeonato, Tabela e Contagem de Pontos

- Art. 5º** - A competição terá início em 14 e 15 de JANEIRO/2017 e término previsto para abril /2017, sendo disputada aos sábados, domingos e feriados, e terá a forma de disputa abaixo apresentada pelos ORGANIZADORES:

1ª FASE

CHAVE “A”		CHAVE “B”		CHAVE “C”	
01	CORRE ATRÁS	01	AD. BRITTU'S	01	SÓ EMBASSA
02	TDT	02	PSICO	02	PENHAROL SÃO MIGUEL
03	CDC VILA CISPER	03	MARCONE VILA MARIA	03	NOIS QUE TÁ - KAI KAN
04	SÓ AMIGOS	04	JUVENTUDE DE ITAQUA	04	PALMEIRINHA PRES. DUTRA
CHAVE “D”		CHAVE “E”		CHAVE “F”	
01	UNIÃO PRES. DUTRA	01	ESQUADRILHA V. BARROS	01	S.E. PARQUE STELLA

02	RENOVAÇÃO	02	1º DE MAIO SÃO RAFAEL	02	OS ESTRANGEIROS
03	VIDA LOKA -STA ISABEL	03	PADRE BENTO/TRINCADOS	03	PÉ INCHADO F.C.
04	E.C. BRASÕES	04	100 JUIZO	04	100 PRECONCEITO
CHAVE "G"		CHAVE "H"		CHAVE I	
01	VASCO VILA GALVÃO	01	TIRADENTES	01	NOVE DE JULHO
02	SÓ NA BOLA	02	UNIDOS DO LAVRAS	02	BEMOVIL/NADHAVER F.C.
03	SEM POSTURA PIMENTAS	03	GRONE'S	03	G.E. INDUSTRIAL
04	UNIDOS DO L3	04	E.C. JAGUARY	04	ESQUADRÃO PIMENTAS
CHAVE "J"		CHAVE "K"		CHAVE L	
01	FLAMENGO VILA MARIA	01	PAU QUEIMADO	01	VBAMSK
02	AMIGOS DO TONHO	02	INTERNACIONAL TREMEMBÉ	02	UNIDOS DA MATTA
03	ESQUADRÃO DOS COBRAS	03	OS PAMPAS	03	GUETO F.C.
04	NOVA GERAÇÃO DO PANTANAL	04	100 COMPROMISSO	04	KONNES F.C.

Nesta Fase as equipes jogarão entre si dentro da chave, classificando para a 2ª fase as 02 (Duas) primeiras colocadas de cada chave e mais 8 (oito) Equipes com melhor índice técnico, em caso de empate entre duas ou mais equipes o desempate será conhecido aplicando se os critérios do Art. 10 deste campeonato.

2ª FASE		
JOGO 01	1º CHAVE "A"	8º ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 02	1º CHAVE "B"	7º ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 03	1º CHAVE "C"	6º ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 04	1º CHAVE "D"	5º ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 05	1º CHAVE "E"	4º ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 06	1º CHAVE "F"	3º ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 07	1º CHAVE "G"	2º ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 08	1º CHAVE "H"	1º ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 09	1º CHAVE "I"	2º CHAVE "E"
JOGO 10	1º CHAVE "J"	2º CHAVE "F"
JOGO 11	1º CHAVE "K"	2º CHAVE "G"
JOGO 12	1º CHAVE "L"	2º CHAVE "H"
JOGO 13	2º CHAVE "A"	2º CHAVE "I"
JOGO 14	2º CHAVE "B"	2º CHAVE "J"
JOGO 15	2º CHAVE "C"	2º CHAVE "K"
JOGO 16	2º CHAVE "D"	2º CHAVE "L"

Nesta Fase as equipes jogarão em sistema eliminatório, classificando para as Oitavas de Finais os vencedores de cada jogo, em caso do jogo terminar empatado o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

3ª FASE – OITAVAS DE FINAIS			
JOGO 17	VENCEDOR JOGO 01	X	VENCEDOR DO JOGO 02
JOGO 18	VENCEDOR JOGO 03	X	VENCEDOR DO JOGO 04
JOGO 19	VENCEDOR JOGO 05	X	VENCEDOR DO JOGO 06
JOGO 20	VENCEDOR JOGO 07	X	VENCEDOR DO JOGO 08
JOGO 21	VENCEDOR JOGO 09	X	VENCEDOR DO JOGO 10
JOGO 22	VENCEDOR JOGO 11	X	VENCEDOR DO JOGO 12
JOGO 23	VENCEDOR JOGO 13	X	VENCEDOR DO JOGO 14
JOGO 24	VENCEDOR JOGO 15	X	VENCEDOR DO JOGO 16

- Nesta Fase as equipes jogarão em sistema eliminatório, classificando para as Quartas de Finais os vencedores de cada jogo, em caso do jogo terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

4ª FASE – QUARTAS DE FINAIS			
JOGO 25	VENCEDOR JOGO 17	X	VENCEDOR DO JOGO 18
JOGO 26	VENCEDOR JOGO 19	X	VENCEDOR DO JOGO 20
JOGO 27	VENCEDOR JOGO 21	X	VENCEDOR DO JOGO 22
JOGO 28	VENCEDOR JOGO 23	X	VENCEDOR DO JOGO 24

- Nesta Fase as equipes jogarão em sistema eliminatório, classificando para a Semi-Final os vencedores de cada jogo, em caso do jogo terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

<u>SEMI-FINAL</u>			
JOGO 29	VENCEDOR DO JOGO 25	X	VENCEDOR DO JOGO 26
JOGO 30	VENCEDOR DO JOGO 27	X	VENCEDOR DO JOGO 28

- Nesta Fase as equipes jogarão em sistema eliminatório, classificando para a Final os vencedores de cada jogo, em caso do jogo terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

FINAL			
JOGO 31	VENCEDOR DO JOGO 29	X	VENCEDOR DO JOGO 30

- Neste jogo final em caso de terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

Art. 6º - O regulamento e a tabela do campeonato além de serem distribuídos a cada equipe serão publicados nos SITES. www.guimaguarulhos.com.br e www.ebolanarede.com.br nos prazos e termos das normas vigentes. A tabela com horários e locais dos jogos, será semanalmente publicada em virtude das dependências dos horários disponíveis dos campos.

Art. 7º - As equipes poderão inscrever quantos atletas quiser na primeira fase. Já as equipes classificadas para segunda fase deverão entregar uma relação nominal com os vinte e cinco (25) jogadores que não poderá

ser mudada até a Final do Campeonato.

Art. 8º - A premiação será a seguinte:

- a - Equipe Campeã – 01 troféu, 25 medalhas + R\$20.000,00;.
- b - Equipe Vice-campeã – 01 troféu, 25 medalhas + R\$10.000,00;
- c - Artilheiro – 01 Troféu + R\$1.500,00;
- d- Melhor defesa - 01 troféu + R\$1.500,00 (somente entre as 4 equipes semifinalistas).
- e- Treinador Campeão - R\$500,00;
- f- Treinador Vice-Campeão - R\$500,00;
- g – Massagista Campeão – R\$300,00;
- h - Massagista Vice-Campeão – R\$300,00;

Art. 9º - Os pontos ganhos serão assim contados:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate.

Art. 10 - - Os critérios de desempate, dentro da fase em disputa, por exclusão de itens, para se apurar a equipe classificada serão os seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gol marcado;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto somente quando envolver duas equipes;
- g) Sorteio.

Art. 11 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), pagará o valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais), se o motivo for justificado e assim reconhecido pela Comissão Disciplinar, após o pagamento, continuará na competição, **caso contrário** será **excluída** da 17ª COPA CECAP.**

Quando uma associação deixar de tomar parte no campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas **válidas**, mantendo-se os pontos, gols, cartões nelas obtidos, e os adversários seguintes serão considerados vencedores pelo placar de **3X0**, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

§ Único - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da associação.

Art. 12 –

Competem aos ORGANIZADORES as seguintes atribuições:

- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica, necessárias à realização da competição;
- b) Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da competição;
- c) Designar e alterar data, horário e local, das partidas, quando for o caso;
- d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.

Art. 13 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelos ORGANIZADORES.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações na tabela, somente serão analisadas se encaminhadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de ofício, constando às razões alegada para tal modificação, dirigida aos ORGANIZADORES.

CAPÍTULO IV

Do Adiamento e da Suspensão das Partidas

Art. 14 - Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos graves;
- c) Mau estado do gramado;
- d) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- e) Agressão à equipe de arbitragem.

§ 1º - O árbitro deverá aguardar, por trinta (30) minutos, a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, exceto em relação ao item “e” que dependendo da gravidade do fato, o árbitro poderá encerrar de imediato a partida.

§ 2º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a" , "b" e “e” deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:

1. Se a interrupção, nas hipóteses das letras "a", "b" e “e” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 03 a 00 (tres a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;
2. O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo por um placar igual ou superior a 03 (tres) gol, caso contrário para efeito de classificação será o placar de 3 a 0 (tres a zero);
3. As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 03 a 00 (tres a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.

§ 3º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada, a mesma será remarcada em data, horário e local designados pelos ORGANIZADORES.

1. Quando ocorrer a interrupção, caso hajam sido disputados 64 (sessenta e quatro) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;
2. Quando ocorrer a interrupção antes dos 64 (sessenta e quatro) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá continuidade, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

§ 5º - Ocorrendo falta de energia elétrica e não sendo o seu fornecimento restabelecido no prazo a que se refere o § 1º, o árbitro dará a partida por suspensa; e a mesma terá continuidade em data posterior conforme determinado Pelos ORGANIZADORES, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

Art. 15 - Uma partida poderá ser adiada pelos ORGANIZADORES, por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 03 (três) horas, dando-se imediata

ciência aos representantes das associações disputantes.

- Art. 16 -** Exceto o previsto, no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.
- Art. 17 -** No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.
- Art. 18 -** OS ORGANIZADORES poderão adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO V

Da Impugnação da Partida ou seu Resultado

- Art. 19 -** A impugnação ou validade da partida ou seu resultado após o pagamento da taxa fixada, será processada perante a Comissão Organizadora.
Parágrafo Único - A impugnação será protocolada até 02 (dois) dias depois da entrega da súmula os ORGANIZADORES.
- Art. 20 -** A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula aos ORGANIZADORES, e quando não estiver pendente o processo de impugnação.

CAPÍTULO VI

Da Condição de Jogo dos Atletas

- Art. 21 -** Cada associação poderá efetuar até 07 (sete) substituições por partida.
- Art. 22 -** Dentre os relacionados na súmula entre titulares e reservas haverá limitações ao número de atletas, que é de 22 (vinte Dois).
É Vedada a participação de atleta com menos de dezesseis (16) anos de idade.
O atleta somente poderá jogar por uma equipe no campeonato vigente; **caso o atleta tenha sido inscrito por uma equipe, mesmo ficando no banco de reservas e não ter atuado em nenhuma partida**, o atleta poderá ser inscrito para qualquer outra equipe na Copa CECAP 2017.
- Art. 23 -** Os Organizadores e os Patrocinadores da COPA CECAP 2017 não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com participantes ou por estes causados a terceiros, bem como por indenizações, de qualquer espécie, oriundas de participação na COPA CECAP 2017, cabendo à equipe inscrita a responsabilidade pelas ações de seus jogadores além dos exames médicos e assistência médica aos seus atletas, antes, durante e após as partidas.
- Art. 24 -** A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejará a punição da associação nos termos do artigo 214 do CBJD, com ressalva que os pontos da partida passarão para a equipe adversária com o placar de 3 x 0..

CAPÍTULO VII

Do Número de Atletas

Art. 25 – Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe disputante apresentar-se em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas.

§ 1º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderá ser completada no decurso da mesma, desde que cientificado o árbitro.

§ 2º - A equipe que, não apresentar o número mínimo de atletas impedindo a realização da partida ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de 03 x 00 (tres a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) incorrerem na falha mencionada.

§ 3º - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurado o resultado constante no momento da interrupção desde que igual ou superior a 03 gol de saldo.

§ 4º - À equipe que der causa ao encerramento será considerada perdedora para sua adversária por 03 x 00 (tres a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada.

§ 5º - Se tratar de contusão, o árbitro aguardará, por 05 (cinco) minutos, o restabelecimento do atleta, antes de dar por encerrada a partida.

Art. 26 - Se apenas uma equipe comparecer ao horário regulamentar, para disputar partida oficial, seus integrantes deverão preencher a súmula da partida e apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando os respectivos cartões de identificação.

§ 1º - A equipe que não se apresentar, em campo, até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, ou até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício, ou se atrasar, depois deles, até o máximo de 20 (vinte) minutos, ficará sujeita às multas e demais sanções aplicadas pelos ORGANIZADORES.

§ 2º - Decorridos 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida a ausência de uma das equipes acarretará a não realização ou a suspensão da mesma, sendo declarada vencedora a que estiver presente, pela contagem de 03 X 00, e perdedora a ausente, que ficará sujeita, ademais, às penalidades previstas na legislação desportiva.

§ 3º - Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantida o resultado da mesma desde que por uma diferença de 03 ou mais gol.

§ 4º - A associação ausente sofrerá as penalidades legais e regulamentares.

Art. 27 - A equipe que, por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável por uma diferença de 03 gol, ou por 03 x 00, em caso de empate ou de contagem em seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

§ 1º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida.

§ 2º - Havendo indícios de má fé no comportamento da equipe para beneficiar-se, prejudicar ou favorecer terceiros, nos fatos elencados neste capítulo, o árbitro relatará as ocorrências e o Departamento Técnico da Liga, se o caso, comunicará os fatos a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII

Do Uniforme

Art. 28 - As equipes deverão levar no mínimo dois uniformes para o jogo, quando houver coincidência de uniforme, se não tiver o bom senso de uma das equipes para efetivar a troca, o árbitro fará um sorteio onde será determinado a equipe que efetivará a troca do uniforme, tendo o prazo de 15 (quinze) minutos para trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a outra associação.

§ único - O árbitro poderá determinar mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

CAPÍTULO IX Do Mando de Jogo DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 29 - O mando das partidas será dos ORGANIZADORES.

Art. 30 - As equipes terão de providenciar:

- a) Entrega dos RG ou Carteira de Habilitação com foto dos atletas ao representante da COPA CECAP, para anotação em sumula e conferência da autenticidade, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início da partida;
- b) A entrega ao árbitro de no mínimo de 02 (duas) bolas, para serem por ele examinadas as condições técnicas de sua utilização, nos termos do que dispõe a Regra II da "International Football Association Board";
- c) A equipe através dos seus jogadores, dirigentes ou torcedores que danificar alambrado, vestiários ou qualquer repartição do local do jogo, será responsável pelos prejuízos causados devendo ressarcir esses prejuízos antes do seu próximo jogo, caso contrário ficará impossibilitada de continuar no campeonato.

Art. 31 - O local designado para uma partida poderá ser alterado pelos ORGANIZADORES quando o interesse por ela exigir uma praça desportiva com instalações mais amplas, seguras e adequadas ao número estimado de expectadores.

CAPÍTULO X Das Equipes

Art. 32 - Cada associação será integrada por 11 (onze) atletas titulares, além de até 11 (Onze) reservas, com camisas numeradas, não podendo ter duplicidade de número.

Parágrafo Único - Os números estampados em cor visível, e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados nas costas das camisas, sendo facultativa a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas, na lateral, dos respectivos calções.

Art. 33 - Como medida de ordem administrativa, técnica, é indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observada que no local destinado ao banco de reservas além de até 11 (onze) atletas inscritos, os 03 (três) membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de não participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou Xerox autenticada do CRM para o médico, do CREF para o preparador físico, e RG para os demais profissionais, **todos deverão estarem devidamente trajados: não poderão estar descalço, usando chinelos ou sandálias, camiseta regata ou sem camisa.**

§ único: **O atleta substituído ou expulso deverá se retirar do campo não podendo ficar no banco de reservas.**

Art. 34 - Durante a realização da 17ª COPA CECAP DE FUTEBOL AMADOR 2017 não será concedida licença aos clubes para excursões ou amistosos que provoquem modificações na tabela da competição em causa.

CAPÍTULO XI Da Arbitragem

Art. 35 - A escala do árbitro, árbitro assistente e representante, nos termos das normas vigentes, será feita, pelos ORGANIZADORES, ou por entidade contratada.

Art. 36 - A ausência do árbitro, dos árbitros assistentes e do representante, não implicará na não realização da partida.

§ 1º - O árbitro será substituído pelo árbitro assistente número um, e este pelo árbitro assistente número dois.

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva.

§ 3º - Caberá ao árbitro adotar as providências necessárias para a indicação de substitutos, quando ausentes seus árbitros assistentes e/ou representante.

§ 4º - Na falta do representante, será ele substituído pelo representante das associações.

Art. 37 - O árbitro e ou representante entregará ao Departamento Técnico a súmula e os relatórios da partida, legíveis, até às 17:00 horas do dia útil seguinte do seu término.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, de grave tumulto, necessidade de laudo médico ou boletim de ocorrência, os relatórios da partida poderão ser complementados em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu término, considerando os dias úteis.

CAPÍTULO XII Das Infrações suas Penalidades e Taxas

Art. 38 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.

Art. 39 - O atleta expulso ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da suspensão automática, o atleta for suspenso por partidas, será deduzida da penalidade imposta à partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 07 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.

§ 3º - O atleta advertido com o 3º (terceiro) cartão amarelo também ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

§ 4º - Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.

§ 5º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida,

suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarçada.

§ 6º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, que deverão semanalmente consultar os ORGANIZADORES.

§ 7º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho para a ficha de controle do número de cartões.

Art. 40 - No caso de tumulto durante ou após a partida, com agressão física ao árbitro, árbitros assistentes, representantes da COPA CECAP o atleta ou membro da Comissão Técnica estará sumariamente eliminado da COPA CECAP 2017 e a equipe será julgada pela Comissão Disciplinar podendo ser eliminada de acordo com a gravidade da indisciplina cometida baseado no relatório da equipe de arbitragem. Não cabendo qualquer tipo de recurso.

§ ÚNICO: PROJETO VIOLÊNCIA ZERO: Conforme sugerido no Conselho Arbitral das competições da COPA CECAP 2017 e COPA GALVILA 2017, ficou oficializado que os atletas ou membros da Comissão Técnica, que forem punidos com ELIMINAÇÃO na COPA CECAP 2017, serão analisados pelas comissões organizadoras dos respectivos campeonatos, podendo ficarem impedidos de participar ou continuar a participação na COPA GALVILA 2017 e vice-versa, independentemente da equipe que estejam atuando no momento da punição.

Art. 41 - Compete a Comissão Disciplinar resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento.

Art. 42 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva (Comissão Disciplinar) como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição.

Art. 43 - Recurso só será aceito por escrito mediante uma taxa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Art. 44 - Os adendos que forem emitidos farão parte integrante deste regulamento.

SR JOSÉ ALFREDO

SR ERIZALDO PINHEIRO

FILISBERTO F. SOUSA